



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Recebido 08/03/2022

14:11:04

Dania

☐

Projeto de Lei

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: 08/03/2022

Nº 035/2022

☐

Proj. de D. Legislativo

☐

Projeto de Resolução

☐

Requerimento

☒

Indicação

AUTOR: VEREADOR – ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES – PSDB

DESTINATÁRIO – “À MESA”
TERMOS DA PROPOSIÇÃO:

“Indicação direcionada ao Exmo. Sr. João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal e a todos os Secretários Municipais deste Município.”

Solicito à Mesa, dispensada as formalidades regimentais, depois de ouvido o Colendo Plenário, que sejam enviados expedientes ao Exmo. Sr. João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal e a todos os Secretários Municipais deste Município. Indicando a possibilidade de adequações visando a acessibilidade das pessoas com deficiência (Lei Nº 13.146/15) e com mobilidade reduzida nas repartições públicas municipais.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação origina-se pelo entendimento de que acessibilidade é a possibilidade de condição de alcance e percepção para utilização com segurança e autonomia de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologia, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida (Lei Nº 13.146/15. Entretanto, ainda é possível observar diante de alguns prédios públicos de responsabilidade do Poder Executivo Municipal a ausência de acessibilidade, sendo de inteira responsabilidade e obrigatoriedade atuar frente suas adaptações.

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador Anderson Arry Januário Guimarães, 08 de março de 2022.

Anderson Arry Januário Guimarães
Vereador – PSDB